MARINO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ: 55.880.713/0001-89 INSC.ESTADUAL: 537.103.128.119

RUA 13 DE MAIO 308 - CENTRO - PIRAJU SP - CEP 18800-001
TELEFONE: 14-33517233 - EMAIL: marino.piraju@gmail.com

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado do Tocantins

Att. Comissão Permanente de Licitação e Equipe Jurídica

Edital de Concorrência Nº 04/2025 – ITEM 5 - TABLET
Objeto: aquisição de equipamentos para atendimento do projeto "atualização do parque tecnológico do DR/TO", implantação da nova unidade operativa de Taquaralto – Palmas (laboratórios de redes, dentre outros espaços) e atendimento das atividades educacionais/administrativas do SENAC no estado do Tocantins

CONTRA RAZÕES DE RECURSO - DEFESA

INTRODUÇÃO

Nossa empresa **MARINO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME**, devidamente registrada no CNPJ 55.880.713/0001-89, participante do pregão acima referido, vem por meio deste **APRESENTAR AS NOSSAS CONTRA RAZÕES REFERENTE AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, A RESPEITO DO ITEM 5 – TABLET, ALEGANDO QUE NOSSA EMPRESA "NÃO APRESENTOU NA ENTREGA DA PROPOSTA" DOCUMENTOS QUE COMPROVAM QUE O TABLET OFERTADO POSSUI TELA COM 16 MILHÕES DE CORES E BLUETOOTH COM VERSÃO 5.3.**

DA ANÁLISE TÉCNICA DA EQUIPE

Nosso produto foi devidamente avaliado pela equipe técnica solicitante responsável, que devidamente correta, classificou nosso produto como apropriado e adequado ao solicitado, fato com que proporcionou que a equipe de licitação obtivesse a melhor oferta financeira dos produtos mais adequados para a aquisição conforme solicitação publicada em edital.

DOS MOTIVOS APRESENTADOS PELA REQUERENTE

A requerente alega que o não foi apresentado nenhum documento comprobatório e por esse simples motivo pede que a Administração desclassifique a proposta de nossa empresa e PAGUE MAIS CARO POR PRODUTO SIMILAR pelo simples fato de que o catálogo apresentado pela nossa empresa não citou os dois detalhes solicitados em edital.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=173ab9ec-2df2-4951-8865-eb23645f357a

DOS FATOS

O Texto técnico, conforme apresentado em português e publicado em edital, alinha-se perfeitamente a um modelo ofertado pela nossa empresa, especificamente TABLET FAMÍLIA S9 ou S10 da SAMSUNG, produto no qual sua ficha técnica publicada pelo fabricante oficial consta todos os por menores solicitados em edital, sendo assim o "produto perfeito", para atender o edital. DESSA FORMA, ENTENDE-SE QUE SERÃO ACEITOS PRODUTOS SIMILARES OU SUPERIORES, ao descritivo solicitado, isso para todos as empresas em caráter de igualdade.

O equipamento eletrônico consta com milhares de características que seriam impossíveis citar todas em catálogo, porém, É DE ACESSO PÚBLICO NO SITE DO FABRICANTE, que o produto ofertado atende as 16 milhões de cores e a versão 5.3 do Bluetooth, conforme exigido em edital. A apresentação dos catálogos para conferência da equipe não exige que conste todos os por menores e detalhes do produto. AINDA SIM, A PRÓPRIA PROPOSTA COM O TEXTO CONTENDO A QUANTIDADE DE CORES E A VERSÃO DO BLUETOOTH, COM POSSIBILIDADE DE CONFRÊNCIA DESSA ESTIMADA EQUIPE TÉCNICA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE, já é em sim um documento que comprova as exigências técnicas solicitadas e citadas em proposta, devidamente assinada e entregue, acompanhada de catálogo ilustrativo, contendo marca e modelo para qualquer tipo de diligência caso surja quaisquer dúvidas da equipe técnica.

Abaixo proposta apresentada:

Item	Und	Qt	Descrição	Marca	Modelo
05	Und	28	**TABLET** Tipo do processador: Octacore; Velocidade do processador: 2.4 GHz, 2.0 GHz; Tela: mínimo de 12 polegadas; Resolução da tela: TFT LCD (1.600 x 2.560, pelo menos 240 ppi) – 90 Hz de taxa de atualização; Memória RAM: mínimo de 8Gb; Memória Interna: 128 Gb; Suporte a cartão de memória: MicroSD; Capacidade de bateria: mínimo de 10.000 mHa; Câmera traseira: mínimo duas, de no mínimo 8.0 MP + 8.0 MP; **Versão da tecnologia Bluetooth: v5.3** ou superior; Tecnologia da tela principal: TFT; Câmera frontal: mínimo uma de ao menos 11.0 MP; Compatível com tecnologia: Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4 GHz + 5 GHz, HE80, MIMO, 1024 – QAM); Conexão USB: 2.0 ou superior – Conector: USB Type-C; **Quantidade de cores: 16M**; Sistema Operacional: Android versão 14 – 64 bits ou mais recente; Leitor Biométrico: Sim; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Sensor de luz; Tecnologia Wi-Fi Direct: Sim; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; Cor do produto: preferencialmente preto, prata ou cinza; Voltagem: bivolt; Acompanhar: carregador rápido, capa protetora, cabo de alimentação, caneta de manipulação, extrator de chip e/ou demais acessórios que sejam necessários para o perfeito funcionamento do dispositivo; Garantia mínima de 12 meses do fabricante, prestada em território nacional.	**SAMSUNG**	**S9 FE+ 128GB**

No site oficial na parte características dos produtos, consta as 16M de cores para a tela (site oficial, menu TELA) e a versão 5.3 do Bluetooth (site oficial, menu Conectividade).

Não há necessidade de apresentação de catálogos impressos demasiadamente grandes com muitas informações e muitas páginas uma vez que é de domínio público as características do produto no site oficial e entendesse que a apresentação dos prospectos são complementares para facilitar a análise dos técnicos solicitantes, que prontamente averiguaram que o modelo ofertado atendia todas as características contidas na PROPOSTA APRESENTADA (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO) adicionada a folheto ilustrativo.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=173ab9ec-2df2-4951-8865-eb23645f357a

No site oficial link abaixo, é pública as informações complementares entre outras características não citadas ou solicitadas

https://www.samsung.com/br/tablets/galaxy-tab-s/tab-s9-fe-plus-wifi-gray-128gb-galaxy-buds-fe-graphite-f-x610nzad400b/

Especificamente, como consta no descritivo do item em nossa proposta, o modelo contempla as tecnologias citadas no Texto da mesma e do Edital. Especificamente ainda, no site, conforme imagens abaixo PRINTADAS DO SITE OFICIAL DO FABRICANTE DO PRODUTO:

ESPECIFICAÇÃO DAS 16 MILHÕES DE CORES:

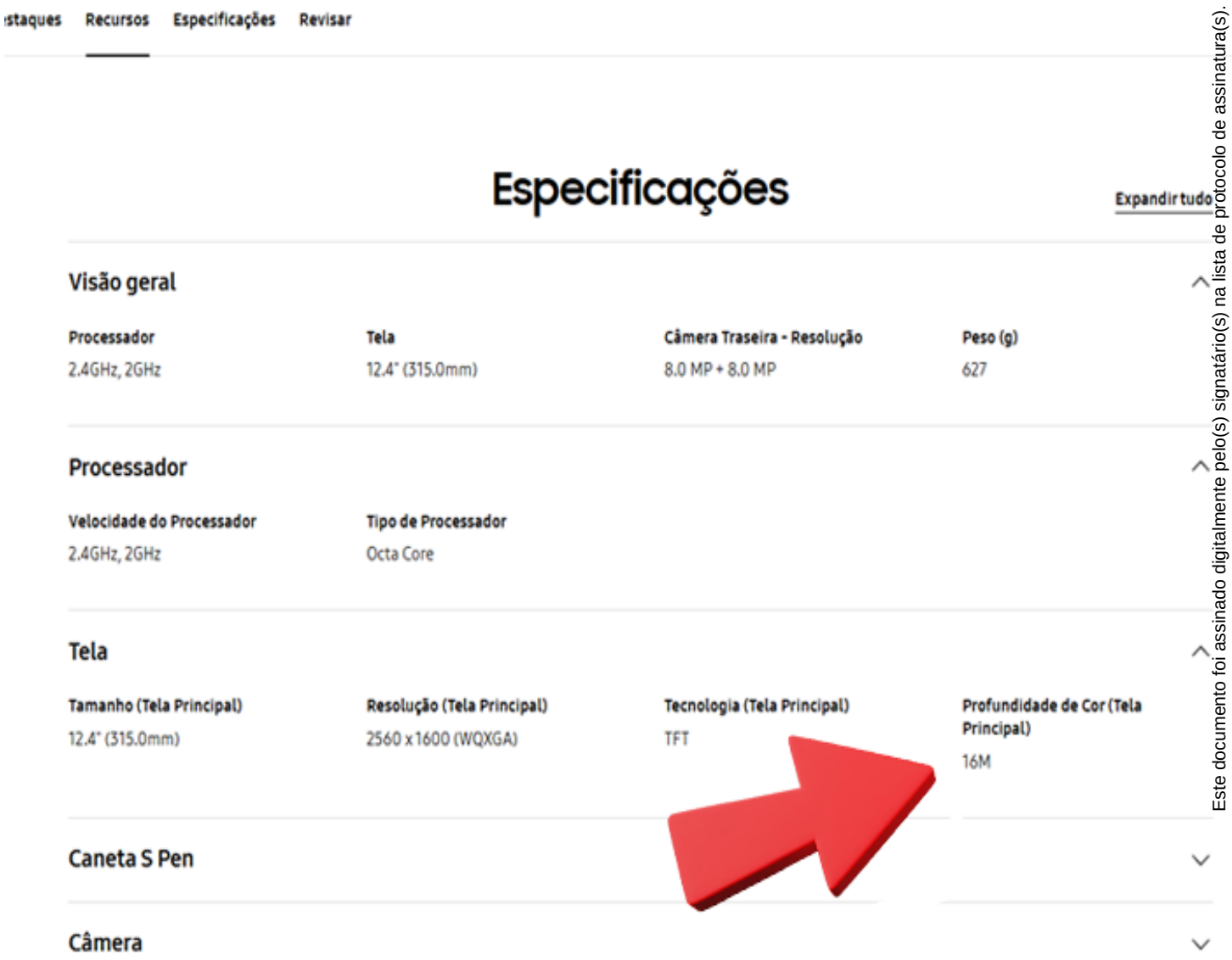

QUANTO A VERSÃO DO BLUETOTH 5.3:

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=173ab9ec-2df2-4951-8865-eb23645f357a

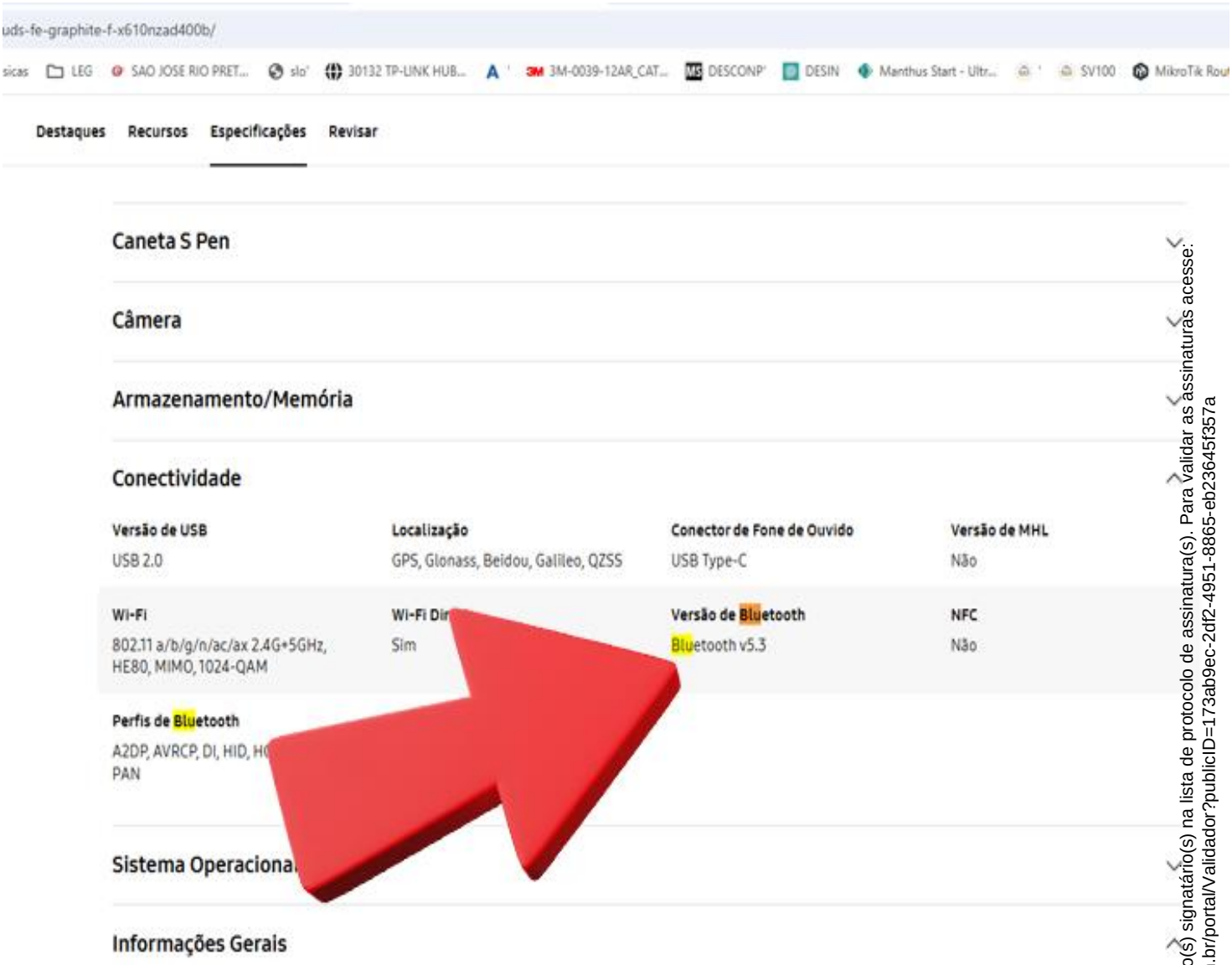

LEMBRANDO QUE O PRODUTO ATENDE O EDITAL E FOI OFERTADO POR OUTRAS EMPRESAS O MESMO MODELO, SENDO FAMILIA S9 FE+ E S10 FE+ OS PRODUTOS ADEQUADOS PARA ATENDER O EDITAL, COMO PODE VERIFICAR A EQUIPE TÉCNICA SOLICITANTE COM MAESTRIA, ACEITANDO OS PRODUTOS DAS EMPRESAS OFERTANTES.

DOS PRINCÍPIOS

Assim, a Isonomia, o princípio básico legal da licitação, conforme já citado no documento da concorrente, *"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional e sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da* ***vinculação ao instrumento convocatório****, do*

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para Validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=173ab9ec-2df2-4951-8865-eb23645f357a

julgamento objetivos e dos que lhes são correlatos." não será ferido em momento algum.

Princípios da Legalidade: A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

•**Princípios da Isonomia (Igualdade)**: Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios.

Princípio do Celeridade: Este princípio, consagrado pela Lei nº 10.520 de 2002, como um dos norteadores de licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos, de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão.

A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o SENAC, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.

Dessa forma nossa empresa não deixou de atender as exigências do órgão que ainda conta com toda a segurança de sua Aquisição Legal, como devoluções, trocas, substituições, adequações, chamados técnicos, garantias e aplicações de multas e sanções, conforme previstas, e que garantem segurança e tranquilidade dessa estimada Administração, caso os compromissos expostos nas contra razões não sejam cumpridos.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, em atendimento à legislação pertinente, submetemos à apreciação da autoridade superior a presente manifestação, que propõem a manutenção da decisão desta Pregoeira, **sugerindo à Autoridade Superior o não provimento da manifestação de recurso interposto pela empresa WPI, TENDO EM VISTA QUE OS ARGUMENTOS SÃO REDUNDANTES E NÃO RAZOÁVEIS,** TENDO A ADMINISTRAÇÃO A OFERTA FINANCEIRA MAIS VANTAJOSA E CONTEMPLANDO OS PRODUTOS MAIS ADEQUADOS DO MERCADO ATUAL, FEITA POR NOSSA EMPRESA, MARINO EQUIPAMENTOS,

NÃO HÁ NECESSIDADE DE FAZER A ADMINSITRAÇÃO PAGAR MAIS CARO POR PRODUTOS SEMELHANTES APENAS POR EXCESSO DE FORMALIDADES, VISTO QUE A EMPRESA MARINO APRESENTOU DOCUMENTOS COM TODAS AS EXIGÊCNIAS SOLICITADAS, EM SUA PROPOSTA DE PREÇO ACRESCIDA DOS PROPSPECTOS, E SOBRETUDO, MELHOR PREÇO PARA O PRODUTO.

Grato pela atenção, aguardamos vosso retorno, e desejamos boas compras.
Sem mais para o momento, e certo de vossa compreensão

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse: https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=173ab9ec-2df2-4951-8865-eb23645f357a

Palmas/TO, 03 de junho de 2025.

ASSINADO POR
JOELMA CRISTIANE DE SOU
CPF 36688723840
ACT-Safeweb 03/06/2025 11:22:06

MARINO EQPTOS COM E INDUSTRIAIS LTDA EPP
Representante Comercial
Alex de Souza Melo Cardoso
RG: 1312653
CPF: 04565230143

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=173ab9ec-2df2-4951-8865-eb23645f357a

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=173ab9ec-2df2-4951-8865-eb23645f357a

Chave de acesso: 173ab9ec-2df2-4951-8865-eb23645f357a

Hash do documento
b8d813b880528e23557826d97fd8eacf63790ce2e36753d0f4840290b8fac2fd

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 03-06-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

JOELMA CRISTIANE DE SOUZA - 366.887.238-40 em 03/06/2025 11:22:10 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: marino.piraju@gmail.com
Geolocalização: Latitude: -23.199744 Longitude: -49.381376
IP: 177.23.99.94

Assinatura

ASSINADO POR
JOELMA CRISTIANE DE SOU
CPF 36688723840
ACT-Safeweb 03/06/2025 11:22:06

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.